



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS-VEPMA

TERMO DE RESPONSABILIDADE – PROJETO 17/2022
PROJETO ABRIGAR E AMPARAR - INFÂNCIA E JUVENTUDE
CHECHE CASA LAR CORDEIRINHOS DE DEUS

Baseado no que preconiza a Resolução nº 154 de 13/07/2012, do Colendo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Política Institucional do Poder Judiciário para utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de Prestação Pecuniária, bem como o Provimento nº 03/2013, - CJRMB/CJCI que regulamenta a destinação dos valores oriundos da prestação pecuniária, e ainda, obedecidas as condições do **Edital nº 02/2022 - Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas – VEPMA**, o qual cadastrou e selecionou os projetos das instituições devidamente credenciadas, via procedimento próprio, regendo a forma de aplicação e prestação de contas dos valores destinados, neste ato firmado por **NOEMI DE LIMA RODRIGUES, CPF/MF nº 033.878.87-04, que** pelo presente se responsabiliza pelo RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS do valor montante de **R\$27.862.43. VALORES ESTES** que deverão ser aplicados na execução do **Projeto nº 17/2022**, conforme Ata de Avaliação de Projetos, realizada em 1º de julho de 2022. PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, comprometeu-se o(a) Representante a exercer a aplicação da verba destinada à Instituição, sob sua inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações, bem como prestar contas no prazo de 6 (seis) meses a contar do efetivo recebimento do Alvará Judicial, sob as penas da lei, do que, para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Belém, 02 de julho de 2022. Eu, Moisés Julio Serique Neto _____ Diretor de Secretaria, digitei.

Noemi de Lima Rodrigues

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.140/2006 por MOISES JULIO SERIQUE em: 02/07/2022 11:23

22/7/22